



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência de Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

ATO DE CANCELAMENTO  
LICENÇA AMBIENTAL - Nº 073/2014

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011.

Considerando o teor das papeletas de despacho nº 189/2017 e 538/2017 que recomendam o Cancelamento da Licença de Operação em caráter corretivo nº 073/2014 pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta maneira, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31/01/2002);

Determino o **CANCELAMENTO** da Licença de Operação em caráter corretivo nº 073/2014 – Processo Administrativo nº 29510/2013/001/2014, com validade até 01/07/2020, para o empreendimento São Judas Tadeus Baterias Ltda, CNPJ 15.407.284/0001-02 localizado na Rua Curitiba, nº 1830, bairro Granja Alvorada, município de Juatuba.

Publique-se.

Oficie-se.

Arquive-se.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2017.

Leonardo Tadeu Dallariva Rocha  
Superintendência Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana